



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei nº /2023
De 03 de Agosto de 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.01 – Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito.	06.181.0016.2262 Atividades da Polícia Militar.	3.3.90.36	100.000,00	Tesouro	110.000	
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES).	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde.	3.3.90.46	100.000,00	Tesouro	310.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, será proveniente:

I - R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) de excesso de arrecadação da Fonte 01 - Tesouro nos termos artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/1.964.

II - R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.01 – Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito.	06.181.0016.2108 Atividade Delegada.	3.3.90.39	7.000,00	Tesouro	110.000	038
02.01 – Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito.	06.181.0016.2210 Pró-Labore - Polícia Militar - Lei Municipal 3.538/2.021.	3.3.90.39	25.000,00	Tesouro	110.000	39
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-estar(SSABES).	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde.	3.3.90.48	35.000,00	Tesouro	310.000	172

Assinado por 3 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MARCO AURELIO SOARES e MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/05599EE5DB37D41D6BE314A47E70C3D51>





Artigo 3º. O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 03 de Agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





**Projeto de Lei nº /2023
De 03 de Agosto de 2023**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa nº 059/2023

Senhor Presidente,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, aprez-me vir à presença de Vossa Excelência e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

O Projeto de Lei, ora mencionado, trata de abertura de crédito especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, cujo objetivo perfaz a realização de ajustes nas categorias econômicas do Orçamento vigente, a fim de adequar os pagamentos realizados a terceiros, na forma de serviços prestados ou de custeio de despesas conveniadas.

Nesse sentido, conforme disciplina da Lei Municipal nº 3.538/2.021, que trata da autorização de pagamento mensal a título de gratificação a integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, disponibilizados nas atividades de trânsito junto ao Município, o Projeto de Lei tem por finalidade adequar a rubrica orçamentária dessa despesa, passando do elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, para o elemento 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF, por se tratar de serviços de natureza eventual, melhor classificando as despesas concedidas na forma dessa Lei específica.

Além disso, outra situação prevista neste Projeto de Lei refere-se à adequação de rubrica orçamentária para pagamento de auxílio alimentação aos profissionais, quais sejam médicos, que prestam serviços no Município por meio do Programa “Médicos pelo Brasil”, ao qual cabe ao Município o custeio de moradia e alimentação desses profissionais. Dessa forma, tem-se a necessidade de criar a rubrica de despesa 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação, a fim de segregar tais despesas, antes incluídas em outro elemento, descaracterizando-o.

Outrossim, os recursos necessários para a abertura do crédito especial, é proveniente do excesso de arrecadação da fonte 01 - Tesouro, no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) e de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), conforme disposição artigo 2º do projeto de Lei.

Contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO I

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - FONTE 01 RECURSOS PRÓPRIOS

EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 43, Inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

		EXERCÍCIO	
1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO	2023	78.834.041,00
2	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO	2023	42.167.179,61
3	RECEITAS À REALIZAR PELA PREVISÃO	2023	R\$ 36.666.861,39
4	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO	2022	R\$ 37.608.581,69
5	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO	2022	37.943.071,91
6	TOTAL DA ARRECAÇÃO	2022	R\$ 75.551.653,60

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

	7	=	ARRECAÇÃO NO 1º PERÍODO DE X 2023	X 100 =	R\$ 42.167.179,61	X 100 =
			ARRECAÇÃO NO 1º PERÍODO DE X 2022		R\$ 37.608.581,69	112,12%
		=		-100%	12,12%	

ARRECAÇÃO DO 2º PERÍODO DE X 2023 

37.943.071,91	8	x	12,12%	=	R\$ 4.599.142,03
37.943.071,91		+	4.599.142,03		R\$ 42.542.213,94

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO EM 2023:

9	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO	R\$ 42.167.179,61
10	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO	R\$ 42.542.213,94
	RESULTADO DA ARRECAÇÃO PREVISTA:	R\$ 84.709.393,55
	PREVISÃO ESTIMADA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO:	R\$ 5.875.352,55
	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTE PROJETO DE LEI	133.000,00
	SALDO	5.742.352,55

Pilar do Sul, 19 de JULHO de 2023

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO
CPF.: 027.110.638-79

Assinado por 3 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MARCO AURELIO SOARES e MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/0599EE5DB37D41D6BE314A47E70C3D51>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
0599EE5DB37D41D6BE314A47E70C3D51

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/0599EE5DB37D41D6BE314A47E70C3D51>